



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Processo: 06058/18

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Queimadas

Exercício: 2017

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2005 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 25/07/2018, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão APL-TC 00492/18

Sessão: 2180 - 18/07/2018

Processo: 06058/18

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Queimadas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Ricardo Lucena de Araújo, Gestor(a); Hades Kleystson Gomes Sampaio, Contador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 06.058/18, referente à Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Queimadas, exercício 2017, sob a presidência do Vereador Ricardo Lucena de Araújo, acordam, à unanimidade, os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, contrariamente ao posicionamento do representante do Ministério Público Especial, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Julgar Regular, com ressalvas a prestação de contas de responsabilidade do Sr. Ricardo Lucena de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Queimadas-PB, relativa ao exercício de 2017; b) Declarar o Atendimento Integral aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) por parte do sobredito gestor, referente ao exercício de 2017; c) Recomendar à atual gestão do Poder Legislativo Municipal no sentido de conferir estrita observância às normas constitucionais, bem como aos requisitos estabelecidos no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, e ainda ao disposto no Parecer Normativo PN-TC-nº 0016/2017, a fim de promover o aperfeiçoamento da gestão. Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 18 de julho de 2018.

João Pessoa, 24 de Julho de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB